



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO
CONTRATO N.º 13/2016**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS
PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE,
E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça Vinte de Setembro, n.º 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ/MF n.º **10.565.981/0001-78**, estabelecida à rua Antonio Mariano de Souza, 752, Bairro: Ipiranga, CEP: 88111-510, na cidade de São José/SC, neste ato representado por **William Lopes de Aguiar**, RG n.º 3975588, CPF n.º 028.383.199-57, residente e domiciliado rodovia Governador Mario Covas, n.º 4.161 Bairro: Serraria, em São José/SC, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo n.º **23206.001642.2017-71**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 13/2016**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Processo n.º 23206.000764.2016-60, Pregão Eletrônico n.º 14/2016**, que gerou o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 13/2016 fica prorrogado, pelo presente Termo Aditivo, de **18 de Julho de 2017 a 17 de Julho de 2018**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93

a) Supressão do Aviso Prévio Trabalhado, conforme informativo de jurisprudência sobre licitações e Contratos nº 42 do TCU, Acórdão nº 3006/2010 Plenário

b) Alteração do cálculo do aviso prévio passando a considerar 3 (três) dias, conforme orientação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, quanto a aplicabilidade da Lei nº 12.506 de 11/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O valor mensal do Contrato n.º 13/2016, pelo presente Termo Aditivo, a partir de **18 de Julho de 2017** passa a ser de **R\$ 34.060,40 (Trinta e Quatro Mil e Sessenta Reais)**, conforme a alteração mencionada alínea "a" e "b" da Cláusula Primeira, sendo este o valor correspondente aos serviços prestados ao IFSul - Câmpus Pelotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 0112, Empenho 2017NE80035 - Elemento de Despesa 339039, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União

CLÁUSULA QUARTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

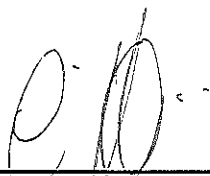
Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

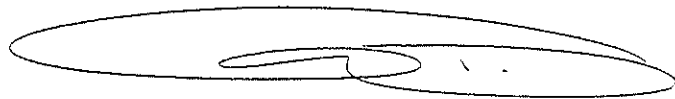
Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 13 de Julho de 2017.

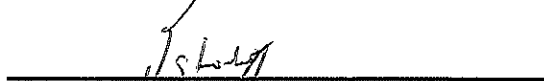


Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral do Campus Pelotas
IF Sul-Rio-grandense
CONTRATANTE

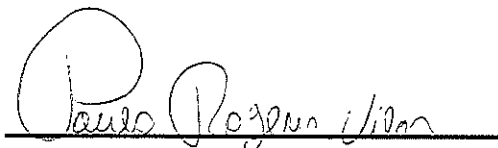


William Lopes de Aguiar.
Cpf:028.383.199-57
Lince Segurança Eletrônica Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Renato Silveira Taddei
CPF: 433.496.170-34



Nome: Paulo Rogério M. Ullmann
CPF: 620 182 210-00